

PORTARIA Nº 1.960, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Desabilita o Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Mossoró (RN), como Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestante de Alto Risco.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Anexo II, Título I da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede Cegonha;

Considerando o Título III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui os princípios e diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta  o e habilita  o dos servi os de refer ncia   Aten  o   Sa de na Gesta  o de Alto Risco, inclu da a Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando dados do site do SCNES, os quais informam que o estabelecimento encerrou suas atividades em novembro de 2016; e

Considerando a avalia  o t cnica da Coordena  o-Geral de Sa de das Mulheres - CGSMU/DAPES/SAS/MS, resolve:

Art. 1  Fica desabilitado o estabelecimento de Sa de a seguir descrito como Refer ncia Hospitalar em Atendimento Secund rio   Gestante de Alto Risco (Cod. Habilita  o 14.14):

RIO GRANDE DO NORTE

Munic�pio	Mossor�
Estabelecimento de Sa�de	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia
CNES	6968139

Art. 2  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO